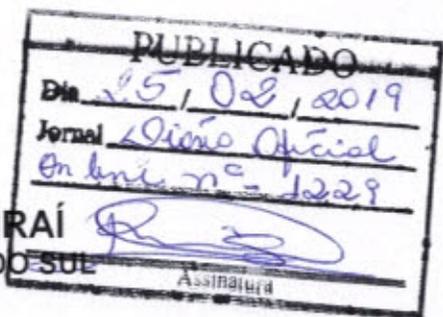




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4459/2019.

*“Altera e Substitui Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Itaquiraí /MS - JARI - e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 386/2006 e 366/2005;

Considerando a previsão legal da Lei Municipal n.º 430 de 13 de dezembro de 2007 e o contido na Resolução 106/99 do CONTRAN.

Considerando Memorando 003/2019, datado de 25/02/2019, do Departamento de Trânsito deste Município, requerendo e ao final expondo a necessidade de substitui e alterar nome de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Itaquiraí /MS - JARI;

**DECRETA:**

*Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos das Infrações - JARI:*

*I- Elquer Souza Neves - representando o órgão que impôs a penalidade;*

*Ricardo Fátima Neto*  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

*II- Elieder Toral - representando a Sociedade por meio da Associação Comercial e Industrial de Itaquirai;*

*III- Pedro Henrique Martins - representando o conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio;*

*Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias de Prefeitura Municipal;*

*Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 25 de fevereiro de 2019.

**RICARDO FAVARO NETO**  
Prefeito Municipal